



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(FUNDAMENTO: Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS Nº 59/2025

DISPENSA DE VALOR Nº 59/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 60 POÇOS TUBULARES, A SEREM IMPLANTADOS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

O MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover as dispensas DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas/Físicas) para apresentarem propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 60 POÇOS TUBULARES, A SEREM IMPLANTADOS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, conforme descrição dos objetos definidos abaixo e termo de referência em anexo:

ITEM	PRODUTO	QTDA	UND	P.UNIT	P.TOTAL
	Levantamento e Diagnóstico Preliminar:				
	- Análise de dados secundários disponíveis (mapas geológicos, hidrogeológicos, topográficos e climáticos), pedológico, extratigráfico e outros.	01	SERVIÇO	5.000,00	
1	- Identificação e georreferenciamento das áreas onde serão implantados				5.000,00



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

	os poços, com uso de GPS de precisão, locação				
2	Estudo Hidrogeológico Detalhado: - Caracterização geológica e hidrogeológica regional (litologia, estruturas geológicas, aquíferos, profundidade estimada do lençol freático, transmissividade e vazão estimada; - Análise de dados de poços existentes nas proximidades (profundidade, diâmetro, vazão e qualidade da água, correlação.	01	SERVIÇO	5.000,00	5.000,00
3	Levantamento Topográfico e Locação dos Poços: - Locação precisa dos 50 poços tubulares, com coordenadas geográficas (UTM, datum SIRGAS 2000); - Desenho das plantas de situação e localização em escala adequada (1:10.000 ou 1:5.000).	01	SERVIÇO	45.000,00	45.000,00
4	Projeto Executivo dos Poços Tubulares - Memoriais descritivos e de cálculo para cada poço; - Definição técnica dos	01	SERVIÇO	45.000,00	45.000,00



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

	parâmetros construtivos, incluindo: * Diâmetro de perfuração e revestimento; *Profundidade estimada; *Tipologia e material do tubo (PVC ou aço); *Filtros, pré-filtros e selagem sanitária; * Previsão de instalação do sistema de bombeamento; * Vazão estimada e capacidade de produção diária; - Orçamento detalhado estimando custo de perfuração e instalação (para futura licitação da execução); - Cronograma físico e financeiro estimativo para execução da obra				
5	Estudo de Qualidade e Potabilidade da Água (quando possível): - Proposta de pontos de coleta e testes de amostras (a serem executados na fase de perfuração); - Recomendações sobre tratamento e uso da água.	01	SERVIÇO	10.000,00	10.000,00



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

	Relatórios Técnicos e Documentação Final:				
	- Relatório técnico consolidado contendo todos os estudos, plantas, perfis, memoriais e orçamentos;				
	- Apresentação dos produtos em meio digital;	01	SERVIÇO	10.000,00	
	- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo projeto (Geólogo ou Engenheiro de Minas, conforme escopo).				
6					10.000,00
	TOTAL				120.000,00

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os interessados poderão apresentar propostas através do email: licitacao@cacimbas.pb.gov.br ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Cacimbas. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@cacimbas.pb.gov.br.

O PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO: 03 (três) dias corridos, contados da autorização.

- DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA PARA PESSOA FÍSICA:

I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- a) Apresentar Certidão registro ou inscrição perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA
- b) CPF e RG do Licitante Interessado;

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de Capacidade Técnica comprovando que já desempenhou serviços compatíveis com o licitado.

IV - OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- a) Proposta de Preços;

- DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA PARA PESSOA JURÍDICA:

I - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- e) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- g) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Alvará de Licença e Funcionamento.

III - QUANTO A REGULARIDADE ECONOMICO - FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

IV - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentar Certidão registro ou inscrição perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA da empresa e do responsável técnico.
- Atestado de Capacidade Técnica comprovando que já desempenhou serviços compatíveis com o licitado.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

V - OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- b) Proposta de Preços;

Cacimbas – PB, em 02 de dezembro de 2025.

REINALDO PEREIRA GUERRA

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Cacimbas enfrenta, em sua rotina administrativa voltada ao atendimento das comunidades rurais, o desafio constante de mitigar os efeitos da escassez hídrica característica da região semiárida, sendo imprescindível a implementação de soluções de abastecimento seguras e duradouras.

Nesse sentido, justifica-se a contratação de empresa especializada em engenharia e geociências para a elaboração de estudos hidrogeológicos, levantamentos topográficos e projeto técnico executivo visando a perfuração e instalação de 60 poços tubulares em diversas comunidades rurais do município.

A complexidade do objeto reside no fato de que a perfuração de poços em terrenos cristalinos, típicos da região, sem o devido embasamento científico, acarreta elevado risco de insucesso, como a obtenção de poços secos ou com vazão insuficiente, o que demandaria o retrabalho e o desperdício de recursos públicos.

A necessidade desta contratação específica decorre da ausência de profissionais com formação técnica especializada, tais como geólogos e engenheiros de minas com expertise em prospecção de águas subterrâneas, no quadro permanente da Administração Municipal, o que inviabiliza a execução direta desses estudos complexos e dos projetos executivos.

Além disso, a contratação da empresa especializada possibilitará maior eficiência e segurança técnica na execução das obras futuras, uma vez que o projeto técnico definirá corretamente os parâmetros construtivos, como revestimentos e conjuntos de bombeamento adequados a cada vazão, assegurando a potabilidade e a perenidade do abastecimento para as 60 famílias ou comunidades beneficiadas.

Assim, a presente contratação é fundamental para o planejamento estratégico da Secretaria, configurando-se como medida que atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público, ao evitar perfurações aleatórias e



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

garantir o acesso à água, direito fundamental da população, em conformidade com as diretrizes orçamentárias e legais vigentes para o exercício de 2025.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 60 POÇOS TUBULARES, A SEREM IMPLANTADOS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1.O Contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.

3.2.Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

3.3.Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

3.4.Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;

3.5.Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;

3.6.Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, em conformidade com a planilha da Resolução 339/2015-CJF - Anexo III, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13 e Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);

3.7.Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

3.8.Mediana de preços do SINAPI;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

3.9. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

3.1.0. Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC **(apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais)**;

3.1. Revistas especializadas no ramo.

3.12. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas.

3.13. Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

3.2. Anteprojeto:

3.2.1. orçamento estimativo;

3.2.2. pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cópia;

3.2.3. relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benefícios. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração;

3.2.4. relatório comparativo dos sistemas (se for o caso) a serem projetados, com custos comparativos de gastos com energia, investimento e manutenção. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração.

3.3. Projeto Básico:

3.3.1. Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6ª da Lei nº 8.666/93);

3.3.2. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia;

3.3.3. Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços;

3.3.4. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);

3.3.5. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI);

3.3.6. Caderno de especificações técnicas;

ETAPAS DE PROJETO

4.

Estudo Preliminar:

4.2. O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

5.

Anteprojeto:

- 5.2. O Anteprojeto é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra;
- 5.3. O Anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto deste Termo, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação;
- 5.4. Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Anteprojeto será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes.

6.

Projeto Básico

- 6.2. O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
- 6.3. O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;
- 6.4. Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;
- 6.5. Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;
- 6.6. Conter, a fim de instruir o edital da licitação para contratação da execução do projeto básico contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos mínimos necessários para a habilitação técnica.

DOS PRAZOS

7. O prazo máximo para a entrega do objeto será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Unidade Técnica responsável (SIAP).

- 7.2. Os serviços deverão obedecer o seguinte Cronograma Físico de execução:



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

	Serviços	15	30
	Estudos preliminares	X	
	Anteprojeto	X	
	Projeto Básico		X
	Entrega de Documentação		X

8. O Prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

DA VISTORIA

- 9.1. Às empresas interessadas serão facultadas a realização de visita aos locais onde serão realizadas as obras objeto dos projetos.
- 9.2. A visita poderá ser agendada no setor de licitação da prefeitura, das 08:00 às 13:00h.
- 9.3. As licitantes não poderão alegar desconhecimento das características técnicas dos serviços, mesmo que optem por não vistoriar;
- 9.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 10.1. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- 10.2. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 10.3. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;
- 10.4. Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- 10.5. Atender prontamente todas as solicitações da Prefeitura previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- 10.6. Prestar assessoria por ocasião dos julgamentos das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação, relativos à licitação destinada à contratação de empresa especializada para execução do Projeto;
- 10.7. Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;
- 10.7.1. O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizados.
- 10.8. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA;
- 10.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993), e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
- 10.10. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 10.11. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 10.12. Observar o inserto no art. 3º da Resolução nº 07 (18/10/2005), com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005), ambas do Conselho Nacional de Justiça, no tocante a vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que contrate empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal CONTRATANTE, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a este Sodalício, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- 10.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas,



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

- 10.13.1. Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato e além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.
- 10.14. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- 10.15. Declarar expressamente que as planilhas orçamentárias estão em compatibilidade com os quantitativos e os custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI ou do previsto no Art. 2º, da Resolução 114, do CNJ;
- 10.16. A CONTRATADA deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 02(dois) jogos de cópias dos projetos e documentos, assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM - em formato “.doc” ou “.pdf” (textos) e “.dwg” (desenhos);
- 10.17. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no contrato;
- 10.18. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. Cabe à CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:

- 11.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- 11.2. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento do projeto como possíveis ampliações do sistema, troca de tecnologias e aquisições de novos equipamentos que venham ser alimentados pelo novo sistema;
- 11.3. Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
- 11.5. Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo;
- 11.6. Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
- 11.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- 11.8. Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no Contrato.

DAS PENALIDADES

12 – Ao proponente que ensejar o retardamento na execução dos serviços do objeto licitado, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, sendo:

b.1) multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, caso a licitante se recuse a assinar o contrato;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial na execução do objeto licitado;

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso do contrato superior a 30 (trinta) dias, na execução dos serviços.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.2 – As multas previstas no subitem 30.1. “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.3 – As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

12.4 – No caso de existência de quaisquer valores oferecidos como garantia de participação à licitação, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS efetuar a retenção dos valores depositados em seu nome, até os valores das multas aplicadas.

12.5 – Poderão ser retidas, também, quaisquer quantias depositadas a título de garantia de participação na licitação ou garantia contratual, até o valor devido.

12.6 - São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela licitante contratada, pelo não cumprimento de prazos estipulados no contrato, a ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

válidos, quando vinculados diretamente ao objeto do contrato, desde que alegados pela licitante contratada, devidamente comprovados e aceitos expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS.

12.7 – Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da penalidade, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

12.8 – A licitante contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito da licitante contratada expor qualquer contestação.

DA PROPRIEDADE

13.Direito de Propriedade:

- a. A CONTRATADA cederá a Prefeitura, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/93, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta licitação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até de **10 (dez) dias** da comunicação escrita do contratado.
- b. Neste termo constarão, como anexos, os seguintes elementos, necessários para consecução do recebimento definitivo:
- c. Relação dos documentos exigíveis, a serem fornecidos pela CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

d. Relação dos serviços de correções e complementações.

15. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **10 dias** do recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento aos elementos determinados no recebimento provisório, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

16. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização dos serviços executados, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

17. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a. Declaração de Opção do Simples Nacional;
- b. Certidão de regularidade com o FGTS (FGTS-CRF);
- c. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

18. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA no setor de finanças da prefeitura.

19. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Contrato sem a observância das formalidades legais pertinentes, a empresa vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

20. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

21. O pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta-corrente até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

DA GARANTIA

22. O Prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções ou refazer todo o projeto, nos casos de comprovados erros de elaboração, deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da entrega do objeto, e todas aquelas exigidas para o fiel cumprimento das obrigações, previstas na Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

23. Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), além das normas de desenho técnico.

24. Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Identificação da CONTRATANTE;
- b. Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;
- c. Identificação da edificação: nome e localização geográfica;
- d. Identificação da etapa de projeto;
- e. Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
- f. Demais dados pertinentes.

25. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE.

26. Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia digital (software AutoCad em versão até 2011). A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizada em meio digital, acompanhados de dois jogos de cópia em papel.

NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

27. A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- a. Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- b. Normas da ABNT e do INMETRO;
- c. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- d. Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

28. Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

- a. responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;
- b. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
- c. Os projetos deverão cumprir as seguintes diretrizes:
 - d. Solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
 - e. Soluções de sistemas e componentes da edificação que ofereçam facilidades de operação e manutenção;
 - f. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;
- g. Apreender as aspirações da CONTRATANTE em relação ao empreendimento;
- h. Considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem beneficiadas;
 - i. Os projetos desenvolvidos deverão estar de acordo com o Guia de Projetos e Obras da justiça Federal, com o Manual de Obras Públicas-Edificações (Práticas SEAR) e com este Termo de Referência;
- j. Os projetos devem atender a toda legislação específica nos níveis federal, estadual e municipal, assim como às Normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais. No mesmo sentido, os projetos devem obedecer às normas técnicas pertinentes da ABNT;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

k.Os projetos deverão ser entregues de forma impressa e por meio magnético. Os arquivos dos projetos deverão estar em formato “dwg” e os elementos de projeto tais como mobiliários, cotas e texto deverão estar separados e organizados por camadas ou layers.

l.As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto.

m.As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.

n.Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.

n.As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.

o.As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento.

p.As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.

q.A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto.

r.As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo da CONTRATANTE.

s.As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.

t.Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza e precisão as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

u.A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pela CONTRATANTE.

v.As especificações técnicas poderão incorporar informações de interesse, detalhes construtivos e outros elementos necessários à perfeita caracterização, inclusive



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

w.catálogos e manuais que orientem a execução e inspeção dos serviços, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas nas Práticas.

x.As especificações técnicas serão elaboradas com base nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais. Se forem previstos no projeto técnicas ou componentes não constantes das Práticas, a especificação deverá ser acompanhada das disposições pertinentes, segundo os padrões das Práticas.

No caso de eventual substituição de materiais, equipamentos e serviços, bem como de técnicas executivas constantes das Práticas, deverão ser indicados nas disposições os procedimentos adequados de autorização da CONTRATANTE e de consulta ao autor do projeto.

Cacimbas – PB, em 02 de dezembro de 2025.

REINALDO PEREIRA GUERRA

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

ANEXO 02 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

DISPENSA Nº 36/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 60 POÇOS TUBULARES, A SEREM IMPLANTADOS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDA	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	Levantamento e Diagnóstico Preliminar: - Análise de dados secundários disponíveis (mapas geológicos, hidrogeológicos, topográficos e climáticos), pedológico, extratratográfico e outros. - Identificação e georreferenciamento das áreas onde serão implantados os poços, com uso de GPS de precisão, locação	01	SERVIÇO		
2	Estudo Hidrogeológico Detalhado: - Caracterização geológica e hidrogeológica regional (litologia, estruturas geológicas, aquíferos, profundidade estimada do	01	SERVIÇO		



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

	lençol freático, transmissividade e vazão estimada; - Análise de dados de poços existentes nas proximidades (profundidade, diâmetro, vazão e qualidade da água, correlação.				
3	Levantamento Topográfico e Locação dos Poços: - Locação precisa dos 50 poços tubulares , com coordenadas geográficas (UTM, datum SIRGAS 2000); - Desenho das plantas de situação e localização em escala adequada (1:10.000 ou 1:5.000).	01	SERVIÇO		
4	Projeto Executivo dos Poços Tubulares - Memoriais descritivos e de cálculo para cada poço; - Definição técnica dos parâmetros construtivos , incluindo: * Diâmetro de perfuração e revestimento; *Profundidade estimada; *Tipologia e material do tubo (PVC	01	SERVIÇO		



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

	ou aço); *Filtros, pré-filtros e selagem sanitária; * Previsão de instalação do sistema de bombeamento; * Vazão estimada e capacidade de produção diária; - Orçamento detalhado estimando custo de perfuração e instalação (para futura licitação da execução); - Cronograma físico e financeiro estimativo para execução da obra				
5	Estudo de Qualidade e Potabilidade da Água (quando possível): - Proposta de pontos de coleta e testes de amostras (a serem executados na fase de perfuração); - Recomendações sobre tratamento e uso da água.	01	SERVIÇO		
6	Relatórios Técnicos e Documentação Final: - Relatório técnico consolidado contendo todos os estudos, plantas, perfis, memoriais e	01	SERVIÇO		



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

	orçamentos;				
	- Apresentação dos produtos em meio digital;				
	- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo projeto (Geólogo ou Engenheiro de Minas, conforme escopo).				
	TOTAL				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34